

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 4

Rua Dona Matilde, 35 - Vila Matilde - São Paulo - CEP: 03512-000 - Tel.: (11) 2082-9400 E-mail: delt4@educacao.sp.gov.br

AUXÍLIO-DOENÇA – CAT O

Servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS (contratados regidos pela Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009)

Atestado médico superior a 1 (um) dia até o limite de 15 (quinze) dias;

No qual os 15 primeiros dias de afastamento são de responsabilidade do empregador (Secretaria da Educação) e a partir do 16º dia, passa a ser responsabilidade do INSS.

A concessão de Auxílio-Doença é de até 15 dias da mesma doença (CID), no prazo de 60 dias, ou seja, durante os 60 dias não poderá solicitar a publicação do Auxílio-Doença caso seja com o mesmo CID, devendo acionar o INSS.

Aos servidores contratados LC 1093/2009, aplica-se, **ANUALMENTE**, o limite de faltas, portanto o expediente de Auxílio-Doença, uma vez aberto, <u>os pedidos de publicação das licenças subsequentes, deverão ser solicitadas, no mesmo expediente, durante o ano vigente.</u>

Caso o servidor já teve o Auxílio-Doença publicado no ano vigente, incluir as Portarias do Diretor já publicadas em ordem cronológica, antes de incluir o novo pedido.

Quando a origem for um documento externo, enviar em PDF.

O pedido deve vir na ordem abaixo relacionada.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Atestado Médico;
- Comprovante de informação da ausência médica via SOU.SP ou Ofício da Unidade Escolar;
- <u>Portaria do Diretor</u> conforme MODELO Deve ser elaborado na plataforma SEI;

Nos casos de servidor com problema em informar a ausência médica através do APP SOU.SP, a Unidade Escolar deverá elaborar um Ofício, solicitando a publicação da Licença Saúde, informando a instabilidade/indisponibilidade no sistema, (o comunicado ao suporte técnico da instabilidade) e a ciência do servidor quanto ao disposto no Comunicado UCRH nº 009/2023, que trata da recepção de pedido de ausência médica EXCLUSIVAMENTE por meio do aplicativo SOU.SP.GOV.BR.

No Ofício, não esquecer de informar o nome do servidor, RG, quantidade de dias de Auxílio-Doença e o período concedido.

Informamos que os expedientes que não estiverem de acordo com as orientações serão devolvidos para acerto.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 4 Rua Dona Matilde, 35 - Vila Matilde - São Paulo - CEP: 03512-000 - Tel.: (11) 2082-9400

E-mail: delt4@educacao.sp.gov.br

ORIENTAÇÕES INSTRUÇÃO DO EXPEDIENTE SEI

Atenção: Elaborar um único expediente por servidor no ano vigente

I - De posse dos documentos, a Unidade Escolar deverá, no ambiente SEI, iniciar processo, "**Processo Afastamentos ou Licenças**" e preencher conforme orientações:

Campo Especificação: AUXÍLIO-DOENÇA 2024 NOME DO SERVIDOR

Campo Interessado: NOME RG DO SERVIDOR

(SEDUC-*****LT4) Unidade do Sistema

Nível de Acesso: RESTRITO

II – No expediente aberto, ir em "Incluir Documento", selecionar "EXTERNO" e preencher conforme orientações:

Tipo do Documento: Atestado Médico Data do Documento: selecionar a data, a mesma do atestado Nome na Árvore: CID da doença Classificação por Assuntos: Processo de Afastamentos ou Licenças Nível de Acesso: RESTRITO Anexar o Arquivo e Salvar O documento externo deverá ser autenticado pelo usuário.

III – No expediente aberto, ir em "Incluir Documento", selecionar "PORTARIA" e preencher conforme orientações:

Descrição: AUXÍLIO-DOENÇA

Nome na Árvore: xx dias no período de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx (INFORMAR A QUANTIDADE DE DIAS E PERÍODO DO AUXÍLIO-DOENÇA) Classificação por Assuntos: Processo de Afastamentos ou Licenças Nível de Acesso: RESTRITO

No corpo da Portaria aberta no sistema SEI, elaborar conforme o <u>MODELO</u>, contendo os dados do servidor, unidade escolar, quantidade de dias de auxíliodoença e o período concedido.

Após elaborar a Portaria, o Diretor da Unidade Escolar deve assinar o documento, com a assinatura eletrônica disponível no sistema.

IV - Encaminhar o expediente para a Diretoria de Ensino, selecionando a unidade SEDUC-NAP-LT4



03512-000 - Tel.: (11) 2082-9400

E-mail: delt4@educacao.sp.gov.br

DICAS IMPORTANTES:

Ao iniciar um expediente, **sempre** informar o campo INTERESSADO, pois ao incluir documentos posteriores já haverá a informação e facilita a busca na pesquisa.

Para conhecimento - INTERESSADO: pessoa natural ou pessoa jurídica, que faz parte de processo administrativo, ativa ou passivamente. (No caso o Servidor e a Unidade Escolar)

No campo INTERESSADO informar: NOME DO SERVIDOR RG xx.xxx.xxx

Nesse campo, deve ser digitado o nome do servidor e RG, caso não conste o registro, clicar enter, aparecerá uma notificação: Nome inexistente. Deseja incluir? - clique enter novamente e OK.

Em outra linha, para informar a Unidade do Sistema, inicie digitando o nome da Unidade Escolar seguido de LT4 e selecione a opção que aparecer (SEDUC-*****-LT4)

Selecionar a sugestão do sistema que conter o NOME DA ESCOLA - CIE DA ESCOLA - LT4 e Salvar

Não incluir o nome do docente com o nome da unidade escolar na mesma linha, gera duplicidade de registro no ambiente SEI, dificultando a seleção do registro.

Maiores dúvidas, estamos a disposição para esclarecimentos.